



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação a ser dada à Rodovia e dá outras providências”.

O prefeito do Município de Alto Rio Doce usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida Vereador Antônio Lopes, o trecho da rodovia MG 280, o qual foi municipalizado para a construção de vias urbanas, na localidade denominada Bom Destino, trecho com 1,2 km, que liga o Distrito de Abreus ao Município de Dores do Turvo/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 28 de agosto de 2024.



GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA
Vereador



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei tem a finalidade de atribuir à denominação de Avenida Vereador Antônio Lopes, o trecho da rodovia MG 280, o qual foi municipalizado para a construção de vias urbanas, localidade denominada Bom Destino, trecho com 1,2 km, que liga o Distrito de Abreus ao Município de Dores do Turvo/MG.

O Sr. Antônio Augusto da Silva (Antônio Lopes), foi considerado uma pessoa de destaque para o Distrito de Abreus, por ser um comerciante de cereais, como, milho, feijão, arroz e também suínos, onde comprava dos produtores da região e vendia nas cidades maiores, tais como, Barbacena, Ubá, Visconde do Rio Branco e outros.

Foi Vereador no período de 1951 a 1974 e Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce de 1971 à 1974.

Por tais razões, merece referida homenagem.

Alto Rio Doce/MG, 28 de agosto de 2024.

GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA
Vereador